



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2013

I

Série

Número 182

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 101/CODA/2013

Aprova a transferência e reforço de verba, no montante de €500,00 (quinhentos euros).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 123/2013

Altera o número 2-A da Portaria n.º 134/92, de 20 de maio, aditado pela Portaria n.º 180/99, de 25 de outubro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Resolução n.º 101/CODA/2013**

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º3 do art.50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na REDAÇÃO ATUALIZADA e republicada do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de € 500,00 (quinhentos euros), de acordo com os mapas e justificação anexos que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa, aos 13 dias de dezembro de 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 101/CODA/2013

CÓDIGO DO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
	CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	CL. FUNC.			
	SEC	CAP	DIV	S/DIV											
5053	41	1	1	01	01			315	060	059	261	1011	Despesas correntes		
5053	41	1	1	01	01.01			315	060	059	261	1011			
5053	41	1	1	01	01.01.01	A0	A0	315	060	059	261	1011	Vencimentos-Presidente	500	
5053	41	1	1	01	01.03.05	A0	A0	315	060	059	261	1011	CGA		500
												TOTAL	500	500	

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 123/2013**

de 30 de dezembro

O aprofundamento da competitividade do Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) tem vindo a ser acautelado através de um conjunto de medidas, entre as quais se destacam as aprovadas pela Portaria n.º 180/99, de 25 de outubro.

Nesse sentido, há necessidade de dar resposta à crescente procura consistente na matrícula agrupada de navios por parte de armadores e outros operadores, objetivo prosseguido por via do presente diploma.

Nestes termos:

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de

março, e na alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º
(Alteração de diploma)

O número 2-A da Portaria n.º 134/92, de 20 de maio, aditado pela Portaria n.º 180/99, de 25 de outubro, passa a ter a redação seguinte:

- “2 - A
- a) ...
 - b) ...
 - i. ...;
 - ii. ...;
 - iii. ...;
 - iv. 50% sobre o montante da taxa inicial e 20% sobre o montante

da taxa de manutenção anual, relativa ao primeiro ano e seguintes, quando devidas por titular de catorze registos anteriores.

c) ...

Artigo 2.º

Os titulares de, pelo menos, cinco, dez ou quinze registos de embarcações de comércio à data da entrada em vigor da presente Portaria, podem requerer à concessionária que as reduções previstas nas subalíneas (ii), (iii) e (iv) da alínea b) do número 2.º - A da Portaria 134/92, de 20 de

maio, na redação introduzida por este diploma, se apliquem às taxas de manutenção anual futuras.”

Artigo 3.º (Entrada em vigor)

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional.

Assinada em 30 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)